

Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0546/2019

Patos-PB, em 27 de maio de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I NOMEAR a senhora TAMAR DE ARAÚJO E LUCENA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação no Gabinete do Prefeito.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2019.

> Francisco de Sales Mendes Júnior PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Patos GABINETE DO PREFEITO

Patos-PB, 15 de maio de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 01.028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

Objeto: Registro de Preços para possível Contratação de empresa(s) especializada(s) para o Registro de Preços visando o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

O PREFEITO INTERINO da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

- Vencedores:
 Vencedores:

 CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o Erinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), vencendo nos seguintes itens: 6, 27 10 24, 25, 26, 34, 35;

 CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 46.651,70

 CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 46.651,70

 CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 46.651,70

 CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 46.651,70

 CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 46.651,70

 CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 46.651,70

 CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 46.651,70 (CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o Valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o Valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o Valor de R\$ 40.838,75 (Quarenta Mil, Oitocenius o CRM COMERCIAL LTDA com o CRM COMERCIAL LTDA com o CRM COMERC
- vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40;

 perfazendo o Valor Global de 87, 490, 45, (Oitenta e Sete Mil. Quatrocentos e
 - perfazendo o Valor Global de 87.490,45 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR Prefeito Interino

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Patos GABIENETE DO PREFETO

Patos-PB, 22 de abril de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 01.019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

Objeto: Registro de Preços para possível Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de SÓFTWARES integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos e de atendimento ao contribuinte, cobranças das receitas próprias, gestão financeira e contábil e gestão pessoal, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção de sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Cidade de Patos-PB.

O PREFEITO INTERINO da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA com o valor de R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais), vencendo no item: 4;
 - M2A TECNOLOGIA LTDA com o valor de R\$ 34.320,00 (Trinta e Quatro Mil e
- Trezentos e Vinte Reais), vencendo no item: 2;
- Public Software Informática Ltda com o valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil
- e Seiscentos Reais), vencendo no item: 1; , perfazendo o Valor Global de 189.120,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Cento e Vinte Reais)

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR PREFEITO INTERINO

> Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Patos GABIENETE DO PREFETO

> > Patos-PB, 14 de maio de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01.020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

Objeto: Registro de Preços para possível Contratação visando fornecimento e recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura do Município de Patos PB.

O PREFEITO INTERINO da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI com o valor de R\$ 308.090,00 (Trezentos e Oito Mil e Noventa Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4; , perfazendo o Valor Global de 308.090,00 (Trezentos e Oito Mil e Noventa Reais)

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL CIEP IV ALFREDO LUSTOSA/AGGEU DE CASTRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 CARTA CONVITE Nº 001/2019

A Presidente MIRIAM MEDEIROS DE AMORIM do CONSELHO ESCOLAR (CIEP IV ALFREDO LUSTOSA/AGGEU DE CASTRO) da Unidade Escolar CIEP IV ALFREDO LUSTOSA/AGGEU DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria (001/2019) de (04 DE MARÇO DE 2019) e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame (EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUZA), CNPJ (nº 04.911.445/0001-84), pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$14,442.19(catorze mil quatro centos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 13 de maio de 2019.

Nome do Presidente e Assinatura por Extenso MIRIAM MEDEIROS DE AMORIM

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL CIEP IV ALFREDO LUSTOSA/AGGEU DE CASTRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 CARTA CONVITE Nº002/2019

A Presidente MIRIAM MEDEIROS DE AMORIM do CONSELHO ESCOLAR (CIEP IVALFREDO LUSTOSA/ AGGEU DE CASTRO) da Unidade Escolar CIEP IV ALFREDO LUSTOSA/AGGEU DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria (001/2019) de (04 DEMARÇO DE 2019) e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame (EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUZA), CNPJ (nº 04.911.445/0001-84), pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$14.219.10(catorze mil duzentos e dezenove e dez centavos) ,podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 13 de maio de 2019.

MIRIAM MEDEIROS DE AMORIM

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 06 ao contrato nº 366/2016; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA Objeto Contratual: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros na cidade de Patos (PB); Modalidade: concorrência publica Nº 005/2016;

Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de alterar o valor global do contrato inicial em R\$: 1.121.052,12 (um milhão, cento e vinte e um mil, cinquenta e dois reais e doze centavos). representando um aditivo de 8,08% (oito virgula zero oito por cento), ao valor do contrato inicial, sendo alterado a clausula do prazo de vigência do por mais 360 (trezentos e sessenta), dias, conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações .Fundamentação: constante no Artigo 57 e 65 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Prefeito interino Francisco de Sales Mendes Junior e Consbrasil - Construtora Brasil LTDA.

Francisco de Sales Mendes Junior Prefeito interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 052/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°:01.009/2019

CONTRATO Nº:186/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

CONTRATADA: CRUZEIRO DEDETIZAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 21.198.282/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização com material incluso para atender as necessidades dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Patos-PB.

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: Até o exaurimento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).

ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 15 de maio de 2019.

Francisco de Sales Mendes Junior Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL CIEP IVALFREDO LUSTOSA/AGGEU DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/2019

Data do Contrato: (28/03/2019) Processo Administrativo nº: (003/2019)

Carta Convite nº: (002/2019)

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR (CIEP IV ALREDO LUSTOSA / AGGEU DE CASTRO)

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA CONTRATADA EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUZA CNPJ: (04.911.445/0001-84)

CONTRATADA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS /destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal CONSELHO ESCOLAR (CIEP IV ALREDO LUSTOSA/AGGEU DE CASTRO)

Valor: R\$ 14, 219.10(Catorze mil duzentos e dezenove reais e dez centavos) Período de Vigência: De (28/03/2019 até 31/12/2019)

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO INTERINO FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB